



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1087

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto nº 031/2021 de 23 de Abril de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas - BA e dá outras providências.
- **Portaria nº 073/2021 de 23 de Abril de 2021** - Exonera a servidora Cleonice de Jesus Santana dos Reis, ocupante do cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Duas Serras e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95, CEP: 48420-000 Antas – BA
CNPJ nº 13.808.217/0001-74



DECRETO Nº 031/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de nº 553 de 27/03/2009, cujas disposições versam sobre a regulamentação e organização da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente e Ordenadora de Despesas, **Senhor JOSE RICARDO UBIRAJARA**, portador da cédula de identidade nº 1948296 SSP RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 619.489.428-87, a conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Senhor MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente ou a ele vinculada, inscrito no CNPJ sob o número 30.467.343/0001-21 da Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ sob nº 13.808.217/0001-74 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95, CEP: 48420-000 Antas – BA
CNPJ nº 13.808.217/0001-74



- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XIX. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 073/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Exonera a Servidora **CLEONICE DE JESUS SANTANA DOS REIS**, ocupante do cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Duas Serras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CLEONICE DE JESUS SANTANA DOS REIS**, inscrita no CPF nº 96628120597 e Carteira de Identidade nº 0729532330 do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** do **Colégio Municipal de Duas Serras**, situado no Distrito Duas Serras, Antas-BA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL